

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2024

(Processo Administrativo n.º 5494/2024)

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **12.000 (DOZE MIL) TONELADAS DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO**, com cadeias poliméricas e isento de ferro, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato, destinados às unidades de tratamento de água para consumo humano, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

O objeto desta licitação destina-se ao insumo como agente coagulante e clarificador no processo de tratamento de água para consumo humano. Este tem, como efeito primário, o processo de coagulação, aglutinando as partículas física e quimicamente, de forma a reduzir as impurezas presentes, atendendo aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação específica. Como apoio essencial a operação, licitam-se também, em regime de comodato e com manutenção, reservatórios, equipamentos, dispositivos especiais e os sistemas de dosagem.

2.2 Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013 e art. 104º inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO (RILC), visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Justifica-se a não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um lote com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO. Uma vez que, trata-se de produto com características específicas para tratamento de água e a mais ampla competição, faz-se necessária neste processo licitatório, para atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte, transferência e descarga dos insumos para a produção do dióxido de cloro, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.3. Entrega do objeto de forma adequada, dentro das especificações solicitadas e operação segura;

3.4. Carga, transporte e descarregamento dos itens e demais insumos até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

3.5. Equipamentos e reservatórios em regime de comodato, com entrega, instalação e manutenção periódica;

3.6. Operações logísticas entre as unidades de tratamento de água da DESO, para controle, abastecimento dos insumos, aplicação e geração do produto, conforme demanda e necessidade da contratante;

3.7. Demais especificações e solicitações contidas nos Anexos e neste Termo de Referência.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

As especificações do objeto licitado encontram-se **nos anexos** deste Termo de Referência.

5.1 CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

O produto não deve conter substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Não deve ferir legislações pertinentes, especialmente ao Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 e demais legislações vigentes. O produto deve atender, também aos requisitos especificados na ABNT NBR 15.784, para tanto, o fornecedor deverá incluir na proposta, os seguintes itens:

- a) Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico;
- b) Enviar a Ficha de Informações e Segurança do Produto Químico (FISPQ);
- c) Enviar a Declaração de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) pelo uso de produtos químicos direcionados ao tratamento de água para consumo humano e o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS);
- d) Enviar o estudo de caracterização do produto, realizado por laboratório competente, acreditado pelo INMETRO, segundo os requisitos da norma BPL, incluindo relatório de ensaio (ou laudo de análise) respaldando os documentos anteriormente solicitados (CBRS e LARS), contemplando os contaminantes especificados na tabela 3 da norma ABNT NBR 15.784/ 2017.
- e) Enviar o cálculo da CIPA e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a ABNT NBR 15.784/ 2017 e conforme conteúdo mínimo definido na NIT – DICLA – 035, atualizada. O prazo de validade desses estudos será de no máximo 02 (dois) anos.

Nota 1: O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) $CIPA < CIPP$ – para cada uma das impurezas analisadas.

5.1.1. Ainda, em atendimento à ABNT NBR 15.784, o fornecedor deverá:

- a) Realizar todos os serviços supracitados em laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO de acordo com a norma de Boas Práticas de Laboratório – BPL. Anexar ao relatório de estudo, cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.
- b) Zelar para que as amostras do produto sejam representativas do processo industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises seguirão o que preconiza a normas vigentes, na sua versão atualizada.

O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste

caso, também, poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, novas análises e novo relatório de estudos do produto, conforme especificado nos subitens acima.

Todos os documentos supracitados deverão ser encaminhados em meios físico e digital.

5.2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga, o transporte do produto e demais operações logísticas às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação, roteirização e conforme as necessidades da DESO.

Os materiais deverão vir acompanhados de: a) Nota Fiscal Eletrônica; b) Ficha de Informações e Segurança do Produto Químico – FISPQ; c) Laudo de análise realizada em amostra representativa do carregamento, atestando os requisitos de qualidade especificados para o produto; d) documentos necessários e relativos aos equipamentos em regime de comodato, quando estes forem solicitados.

6.1 Locais de entrega e prazos

Para gerenciar as operações logísticas, o objeto será entregue nos endereços constantes nos anexos deste Termo de Referência, assim como os equipamentos, dispositivos especiais e demais sistemas em regime de comodato, devendo respeitar os seguintes horários: 8-12h e 13-16h.

6.1.1. Prazo de entrega do insumo: 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da contratante.

Prazo de instalação e operação dos sistemas de dosagem com os equipamentos, materiais e dispositivos especiais em regime de comodato: 30 (trinta) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da contratante.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais nos locais constantes nos anexos deste Termo de Referência.

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

providenciar a aquisição do referido objeto ou demais dispositivos para a sua execução na sua totalidade em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 3 (três) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5 O fornecedor, ao participar desse processo, está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificando a caixa de *spam* e não obstante, assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2. Transporte e solicitação

6.2.1 O transporte, armazenamento e manuseio de produtos químicos, deverão ser efetuados em conformidade com as normas de segurança vigentes, a exemplo das NR-6, NR-11, NR-26.

6.2.2 O transporte do produto, bem como as operações logísticas são de responsabilidade da contratada e os veículos deverão estar devidamente identificados e legalizados, conforme normas ABNT/ Ministério dos Transportes, atualizadas, e/ ou outras que complementem: ABNT NBR 7500, ABNT NBR 7501, ABNT NBR 7503, ABNT NBR 9735, ABNT NBR 13221, ABNT NBR 14619.

6.2.3 Para o transporte de produtos perigosos ou não, os veículos da contratada deverão estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, conforme supracitado; caso contrário, esta poderá ser notificada através da fiscalização dos colaboradores da própria DESO.

6.2.4 Toda e qualquer operação de carga, transporte e descarga do material ficam por conta da contratada.

6.2.5 Toda a entrega deverá ser devidamente comprovada através de *tickets* de pesagem para o necessário controle de recebimento. Deverá a contratada informar qual(is) local (is) que será (ão) efetuado(s) a(s) pesagem (ens), enviando previamente à entrega das cargas/ lotes e cópia do certificado de calibração do equipamento utilizado para este fim. O certificado de calibração deve obrigatoriamente mencionar o prazo de validade e ser emitido pelo INMETRO, ou órgão/ empresa credenciado pelo INMETRO ou ainda pela

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Rede Brasileira de Calibração – RBC. Todos os custos resultantes do processo de pesagem são exclusivamente de responsabilidade da contratada. O não atendimento das exigências acima implicará rejeição da carga/lote.

- 6.2.6 A contratada se obriga a dar conhecimento a seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos destas condições de fornecimento. Demais exigências estarão de acordo com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro e legislação específica de transporte de produtos químicos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de não apresentação da documentação exigida.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das

leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os equipamentos, materiais e quaisquer dispositivos que apresentarem condições de defeito, ou quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar e executar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.12. Treinar os colaboradores sob demanda, nas dependências das referidas unidades de tratamento e desinfecção de água, quanto aos aspectos teóricos, procedimentos técnicos de operação e manuseio de produtos químicos e dos equipamentos em regime de comodato no processo de tratamento de água, possibilitando a participação de todos os empregados que estejam envolvidos direta e indiretamente com a operação do sistema.

8.13. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, responsável técnico, habilitado e capaz de resolver todas as questões que envolvam o objeto deste contrato, fixo no estado durante a vigência do contrato, registrado no Conselho de Química.

8.14. Disponibilizar, durante todo o período de vigência do contrato, assistência e equipe técnica operacional, para qualquer eventualidade que venha a ocorrer e que englobe o objeto deste contrato.

8.15. Apresentar plano de contingência.

8.16. Qualquer atendimento de emergência será comunicado e deverá ser atendido no máximo em até 6 (seis) horas, incluindo despesas de locomoção e alimentação, sendo fornecida lista com nomes para contato, conforme as responsabilidades dos indivíduos.

8.17. Considerando que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

8.18. Sendo um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra

destinação final ambientalmente adequada, os referidos lotes obedecerão à logística reversa, às expensas do fornecedor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;

9.2 Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

9.3 Permitir acesso aos funcionários do fornecedor, previamente relacionados e devidamente identificados, sempre que for necessário e em qualquer horário, as unidades de tratamento e desinfecção de água da DESO, para execução de trabalhos referentes à execução do objeto;

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8 Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado (s) especialmente designado (s) para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

A DESO se reserva o direito de submeter todos os itens licitados à inspeção de qualidade.

11.1. O lote fornecido com data de fabricação **superior a 6 (seis) meses**, será rejeitado.

11.2. Os insumos deverão ter validade de no mínimo de 1 (um) ano após a fabricação.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

11.3. Reserva-se à DESO, proceder de forma sistemática o direito de aferir a massa dos insumos fornecidos por amostragem. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será acionada a promover o ajuste necessário, sendo passível de sanções administrativas.

11.4. O certificado de qualidade ou laudo de inspeção técnica do controle de qualidade, que ateste as características físico-químicas do produto, deve acompanhar a nota fiscal quando da sua entrega, bem como as Fichas de Especificação Técnica e de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) conforme NBR 14.725-01 atualizada. O laudo de inspeção técnica deve citar a metodologia analítica utilizada, os resultados e especificação dos parâmetros analisados, e ser conclusivo. As emissões dos laudos correrão às expensas da empresa contratada.

11.5. O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o produto, podendo fazer este controle de forma direta ou através de órgão credenciado. Para fins de controle de qualidade, procederá a coleta e análise de amostras representativas de cada carregamento, estabelecendo a vinculação da amostra com a respectiva nota fiscal e explicitando o quantitativo recebido. O lote do insumo será aceito, caso sejam obedecidos todos os requisitos previstos na especificação técnica. Caso contrário será rejeitado.

11.6. A aceitação definitiva do lote é caracterizada após o conhecimento de todos os resultados de ensaio de laboratório, apresentados através de laudo técnico pelo fornecedor no ato da entrega do produto químico, de acordo aos parâmetros específicos de cada lote. Os ensaios devem atender as normas estabelecidas pela ABNT NBR, atualizada, procedente de um laboratório indicado pela DESO, cujas despesas correrão por conta do fornecedor, caso a contratada não realize os testes em laboratório próprio.

11.7. As análises dos parâmetros específicos de cada lote, no tocante à toxicidade, serão realizadas de acordo com a conveniência e periodicidade da DESO, sendo que seus custos correrão por conta do fornecedor. Em casos de discordância, com relação aos resultados de ensaios de laboratório, devem ser feitos novos ensaios com a amostra de arbítrio, num laboratório oficial, escolhido pôr ambas as partes. O resultado assim obtido será o prevalecente. O fornecedor se obriga a retirar às suas expensas, os materiais rejeitados e será passível de sanções administrativas.

11.8. Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos materiais pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a DESO sustará o pagamento da nota fiscal correspondente no todo ou em parte, bem como poderá exigir a substituição pelo fornecedor do material, no todo ou em parte.

11.9. A recusa de material pelo serviço de inspeção de qualidade não será motivo para prorrogação dos prazos de fornecimento dos materiais, parciais ou totais, fixados no contrato.

11.10. Os materiais colocados à disposição da contratada por qualquer motivo (rejeição pela inspeção de qualidade, danificados durante o transporte ou não, recebidos a mais do que

contratado etc.) e que não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação pela DESO, serão devolvidos com frete a ser pago pela Contratada ou, então, serão considerados inservíveis pela DESO, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso à Contratada.

11.11. As inspeções para certificação da qualidade e emissão dos laudos ocorrerão às expensas da contratada.

11.12. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições nos resultados apresentados nos laudos de análise. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, novas análises e novo Relatório de Estudos do Produto, conforme especificado nos subitens de “c” a “e” das “CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO”.

11.13 Quando a concentração do princípio ativo for inferior à especificação exigida, a DESO efetuará a glosa da nota fiscal, de acordo à Equação 1, obrigando-se o fornecedor a aceitá-la nos correspondentes pagamentos a serem realizados. O desconto será apurado pelo gestor do contrato ou pessoa designada por ele, para as devidas tratativas e elucidação do caso, com base no laudo de análise elaborado pelo laboratório da DESO ou órgão credenciado para tal. Neste caso a DESO entrará em contato com o fornecedor acusando os desvios observados e solicitando do mesmo, providências no sentido de colocar o produto dentro das especificações exigidas e determinando prazo para tal ajuste. Caso não sejam procedidos os ajustes solicitados, e a reincidência do caso, o Contrato de Fornecimento poderá ser suspenso integralmente pela DESO com aplicação das demais sanções administrativas previstas no Edital.

Equação 1. Cálculo da glosa da nota fiscal

$$V_g = \left[\frac{(C_e - C_a) \cdot P_c}{C_e} \right] \cdot V_u, \text{ onde:}$$

C_e : concentração analítica mínima do princípio ativo, de acordo a especificação, em %;

C_a : concentração do princípio ativo encontrado na amostra de análise, em %;

P_c : quantidade do lote recebido, em Kg;

V_u : valor unitário do produto (R\$/Kg);

V_g : valor a ser glosado da nota fiscal.

Os procedimentos analíticos a serem seguidos serão aqueles preconizados pela ABNT, ou aqueles realizados similarmente pelo fornecedor. Após o recebimento do resultado analítico, cuja comunicação poderá ser feita por carta ou e-mail, o fornecedor terá um prazo de 5 (cinco) dias (subsequentes), para contestação. Após este prazo não serão aceitas contestações.

Em caso de contestação de resultados será realizada a análise da amostra de contraprova pela DESO ou pelo órgão credenciado ou ainda por laboratório especializado credenciado pelo INMETRO às custas da contratada; em todos os casos, se possível, na presença do fornecedor. O reiterado envio de produto fora da pureza poderá ensejar desde o desconto financeiro até a

devolução do lote ou mesmo a rescisão contratual.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO;

ANEXO III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.

13. REGULAMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Do preço máximo estimado para a licitação.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, esta terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante descreverá o produto ofertado e indicar a marca, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontram no Anexo I, sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 dias após entrega do material;

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

16.1.4. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

16.1.5. Validade da Proposta: 60 dias;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem no mínimo 30% da quantidade licitada. Além disso, deve fornecer o objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o licitado.

17.2 Laudo de atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, de 28 de setembro de 2017 – Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 ou outra que a substitua. Estes laudos devem dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, conforme disposto no art. 14, inciso VII e VIII da Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021.

17.3 Folha de dados (ou ficha técnica) emitida pelo fabricante: O PROPONENTE deverá enviar documento emitido pelo fabricante que conste as especificações técnicas para serem comparadas as descritas neste documento.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

20.2. Na hipótese da proposta de preços contratada ultrapassar a periodicidade de 12 (doze) meses, o seu preço será reajustado conforme a RDE15/2022 da DESO, a qual versa que os reajustes serão balizados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

20.3. Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do índice correspondente.

20.4. Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

20.5. O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado, sob pena de preclusão do período não pleiteado.

21 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

21.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes.

21.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

22 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

🔗 **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** – <https://bit.ly//2OM7fLP>

23 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

23.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

23.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da

execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos;

23.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

23.4 Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

23.5 A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

23.6 A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

24 – GARANTIA CONTRATUAL

Caso o pedido seja superior a R\$100.000,00, a empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

Nossa Senhora do Socorro, 18 de março de 2024

Tiago Sanas Alves Centurión
Gestor da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por Dayvisson Fontes da Silva

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**À****DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2024 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

PROPOSTA COMERCIAL						
Lote	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant	Valor	
					Unitário	Total
					R\$	R\$
					R\$	R\$
	VALOR GLOBAL					R\$

- Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).**
- Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata:** 12 meses;
- Prazo de entrega:** de acordo ao Termo de Referência;
- Local de Entrega:** De acordo aos anexos constantes neste termo de referência.
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações se necessário;**
- Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa,

informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO II – DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO

Quadro 1. Do preço máximo estimado para a licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$/TON)	VALOR PARCIAL
I	12.000 (Doze mil) toneladas de sulfato de alumínio líquido, com cadeias poliméricas e isento de ferro, com equipamentos, reservatórios e sistema de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato.	ton	12.000	R\$ 2.530,00	R\$ 30.360.000,00
VALOR GLOBAL (trinta milhões, trezentos e sessenta mil reais)				R\$ 30.360.000,00	

ANEXO III DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

12.000 (doze mil) toneladas de *sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas e isento de ferro*.

Tabela I. Especificação do coagulante.

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Alumínio total solúvel em água como Al_2O_3	%m/m	8,0-10,5
Ferro total solúvel em água como Fe_2O_3	%m/m	Máx. 0,01
Resíduo insolúvel em água	%m/m	Máx. 0,2
Acidez livre, como H_2SO_4	%m/m	Máx.0,5

Alcalinidade livre (Al ₂ O ₃)	%m/m	Máx. 0,4
Temperatura máxima de fornecimento	°C	Máx. 40
Grau de polimerização	%	Máx. 2,0

Tabela II. Limite de toxicidade, com base na **dosagem máxima aceitável** de coagulante.

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Arsênio	mg/kg	Máx. 17
Cádmio		Máx. 1,7
Cromo		Máx. 17
Chumbo		Máx. 17
Mercúrio		Máx. 0,4
Prata		Máx. 17
Selênio		Máx. 3,3
Fenol		Ausente
Detergente	Não detectável	

Tabela III. Equipamentos em regime de comodato da Regional Centro-Oeste.

CENTRO-OESTE						
ETA	BOMBAS DOSADORAS				RESERVATÓRIOS	
	TIPO	QUANTIDADE	PRESSÃO (Bar)	VAZÃO (L/h)	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
Areia Branca	Eletromagnética e de pulso 220V	2	4	0-20	20	1
Cajaíba				0-100	20	2
Itabaiana				0-100	20	2
Malhador				0-10	1	5
Riachuelo				0-20	20	1
Ribeira				0-10	1	1
Rio das Pedras				0-10	1	5
Santo Amaro			2	0-10	1	3

Tabela IV. Equipamentos em regime de comodato da Regional Metropolitana.

METROPOLITANA						
ETA	BOMBAS DOSADORAS				RESERVATÓRIOS	
	TIPO	QUANTIDADE	PRESSÃO (Bar)	VAZÃO (L/h)	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
Poxim	Diafragma, motor trifásico	5	1	0-5000	20	5
Siri	Eletromagnética e de pulso 220V	2	1	0-5000	20	2
Cabrita	Diafragma, motor trifásico	2	2	0-500	20	3
João Ednaldo		2	4	0-1040	30	3

Tabela V. Equipamentos em regime de comodato da Regional Norte.

NORTE						
ETA	BOMBAS DOSADORAS				RESERVATÓRIOS	
	TIPO	QUANTIDADE	PRESSÃO (Bar)	VAZÃO (L/h)	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
Propriá	Eletromagnética e de pulso 220V	2	4	0-100	1	4
Nossa Senhora das Dores		2	4	0-20	1	4
Siriri		2	4	0-100	1	2
Japoatã		2	4	0-100	1	4
Neópolis		2	4	0-100	1	4
Povoado Saúde		2	4	0-10	1	4
Ilha das Flores		2	4	0-100	1	4
Brejo Grande		2	4	0-100	1	4
Saramém		2	4	0-10	1	2
Visgueiro		2	4	0-10	1	2
Santa Cruz		2	4	0-10	1	2

Tabela VI. Equipamentos em regime de comodato da Regional Sertão.

SERTÃO						
ETA	BOMBAS DOSADORAS				RESERVATÓRIOS	
	TIPO	QUANTIDADE	PRESSÃO (Bar)	VAZÃO (L/h)	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
Semiárido	Eletromagnética e de pulso 220V	3	5	0-60	20	1
Gilberto Freyre		3	5	0-60	20	1
Delmiro Gouveia		3	5	0-60	20	1
Canindé		2	5	0-20	1	2
Escurial		2	5	0-20	1	2
Gararu		2	5	0-20	1	2
Curralinho		2	5	0-5	1	1
Genipatuba/ Cabeceiro		2	5	0-5	1	1
Jacaré/ Curituba		2	5	0-5	1	1
Niterói		2	5	0-5	1	1
Assentamento Cajueiro		2	5	0-5	1	1
Bom Sucesso		2	5	0-5	1	1
Povoado Cajueiro		2	5	0-5	1	1
Borda da Mata		2	5	0-5	1	1
Lagoa Primeira		2	5	0-5	1	1

Tabela VII. Equipamentos em regime de comodato da Regional Sul.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

SUL						
ETA	BOMBAS DOSADORAS				RESERVATÓRIOS	
	TIPO	QUANTIDADE	PRESSÃO (Bar)	VAZÃO (L/h)	CAPACIDADE (m³)	QUANTIDADE
Lagarto	Eletromagnética e de pulso 220V	2	5	0 – 50	30	1
Piauitinga		2	4	0 – 50	30	1
Boquim		2	5	0 – 30	30	1
Itaporanga		2	4	0 – 25	20	2
Tobias		5	5	0 – 50	30	1
Umbaúba		2	5	0 – 50	30	1
Imbé		2	5	0 – 50	1	1
Cristinópolis		2	4	0 – 25	30	1
Piauitinga 2		2	5	0 – 100	1	1
Pedrinhas		2	4	0 – 25	1	4
Araúá		2	4	0 – 25	1	5
Água Branca		2	4	0 – 15	1	1
Sapé		2	4	0 – 15	1	1
Jabiberi		2	4	0 – 15	1	1

Nota 1: As bombas deverão ser instaladas de acordo a estrutura necessária, para seu funcionamento com qualidade, eficiência de operação e dimensionamento, de acordo com a vazão de operação de cada sistema, cabendo ao fornecedor a manutenção preventiva e corretiva, bem como construção de abrigo para acondicionamento dos equipamentos de dosagem. Deverão também operar com controle de velocidade variável ou eletrônico de pulsos, constituídas de materiais compatíveis com o produto a ser bombeado.

III.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Reservatórios: constituído de material adequado ao tipo de armazenamento do coagulante líquido, possuindo proteção UV, contendo todos os acessórios para abastecimento, descarga e saída para dosagem do produto, por exemplo, válvulas, conexões e tubulações, entre outros dispositivos especiais, de acordo com as especificações e quantidades citadas. Deve possuir visor de nível com escala métrica e volumétrica, bacias de contenção, base plana e todos os tipos de dispositivos de segurança necessários à operação, além de serem identificados conforme

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

orientações do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS) e conter a logomarca da DESO, de acordo a Figura 1:



Figura 1. Logomarca da DESO que deverá conter nos reservatórios descritos neste Termo de Referência.

Bombas dosadoras: magnéticas, cabeçote PP/PVDF, diafragma PTFE, microprocessadas, com a composição ideal ao tipo de produto a ser bombeado e adequadas ao sistema de monitoramento e controle de processos a serem instalados, com ajustes manual e remoto. Devem acompanhar o kit completo necessário à instalação e operação do equipamento, garantindo seu funcionamento 24h por dia, sem interrupções. Incluir-se-á os manuais de operação em português e a substituição de peças ou da própria bomba, caso tenham intercorrências, conforme já explicitado e de acordo as demais especificações e quantidades citadas.

Painel com PLC – Quantidade: 07 (sete) unidades.

Painel de controle microprocessador (PLC) de acordo com EN 60204, padrão DIN VDE 0113 – proteção IP 54, display gráfico com mensagens reais de texto, medidor digital de vazão de coagulante com totalização, medidor digital de macro vazão da entrada da ETA, controle remoto da vazão das bombas dosadoras a partir da dosagem de coagulante e proporcional a vazão de água bruta, valores de limite ajustáveis, mensagens reais de texto quanto à operação/falhas, chave interruptora principal, menu para a ativação da operação automática, 1 (um) contato livre de potencial para alarme remoto, saídas analógicas para controle de 2 (duas) bombas dosadoras microprocessadas, na qual a cabine de controle PLC será instalada para coletar todos os dados de operação da unidade de controle de coagulante como descrito acima incluído uma exibição gráfica e uma conexão ethernet para a transferência de dados para um externo PC ou BMS.

Medidor Magnético de vazão de coagulante – Quantidade: 07 (sete) unidades.

Idioma Português; Atribuir linha 1 Volume flow; Atribuir linha 2 Totalizer 1; Atribuir saída de corrente Volume flow; Amplitude de corrente 4-20 mA HART NAMUR; Valor 20mA 75,000 dm³/mi; Constante de tempo 1,000 s; Atribuir saída de impulsos, Volume flow; Valor de impulso (por impulso) 0,50000 dm³; Largura de impulso 100,000 ms; Sinal de saída Passive – negative; Modo de segurança saída de corrente Min. Value; Atribuir totalizador 1 Volume flow; Unidade do

totalizador 1 dm³; Q Revestimento interno: PTFE; L Ligação ao processo: Cl.150, A105, flange solta; ANSI 16.50; Eléctrodos: 1.4435/316L; A Calibração: 0.5%; 1 Teste adicional: Sem; A Aprovação: Área não classificada; G Caixa: Campo, alumínio, IP67 NEMA4X; 4 Cabo, versão remota: 5,00 m cabo de bobinas + sinal B Entrada de cabos: Rosca NPT ½"; 5 Alimentação elétrica; display: 20-28VAC /11-40VDC; 2-linhas, teclas; A Ajuste; software: Parametrização de fábrica; versão base A saída: 4-20MA HART+ Impulsos passivos.

Macro medidor ultrassônico para calha parshall – Quantidade 07 (sete) unidades.

O sensor ultrassônico emite um sinal sonoro que viaja de encontro a lamina da água e volta ao sensor. O tempo de emissão e recebimento do eco determina a medição do nível, incorporada ao sensor ultra-sônico. Existe um sensor de temperatura que compensa possíveis alterações significativas, garantindo exatidão de $\pm 0,25\%$ do fundo de escala de 1 mm.

Sensor com face em epóxi e corpo em poliéster (ambos reforçados com fibra de vidro), compensador de temperatura e conexão ao processo de 1"(NPTM).

Pode ser instalado até 25 metros de distância do controlador. O modelo padrão é fornecido com 5 metros de comprimento, podendo ser solicitado até os 20 metros.

O sensor pode ser instalado diretamente no fluxo da calha parshall, na posição de 2/3 da medida B, bem no local da escala indicadora de vazão manual. Entretanto a utilização do poço de tranquilização de leitura do nível, proporciona uma lâmina da água extremamente estável sem as turbulências na superfície do fluxo, isenta de eventual espuma e sólidos, sendo extremamente confiável para instalação do sensor de nível, viabilizando a utilização do suporte de fixação do sensor ultra-sônico, que permite uma pré – parametrização ao controlador facilitando a implementação do sistema de medição.

Display em LCD numérico com 04 linhas de 16 caracteres. Teclado com 16 teclas (números e programação); 01 entrada para sensor ultrassônico; 01 saída de perda de eco (isolada NPN) ativada quando o equipamento não consegue detectar um alvo continuamente num intervalo de leituras sem o retorno de eco, permitindo ao usuário empregar esta saída como alarme de falha do sensor; 01 saída de 4 à 20 mA correspondente a indicação de vazão; 01 saída de pulso correspondente a totalização de vazão; Alimentação 24 Vdc; Consumo 10 W; Temperatura de operação: -30° C à +50° C; Painel com grau de proteção IP 65 e sensor IP 67.

Sistema de telemetria – Quantidade: 07 (sete) unidades

Acionamento remoto de dispositivos, monitoramento à distância de sensores, medidores e tanques para monitoramento dos estoques dos tanques de armazenamento. Composição do sistema: sensores de nível ultrassônicos, painel com medidores e aplicativo controle para celular.

Bomba dosadora de coagulante – Quantidade: 14 (catorze) unidades

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Bomba dosadora microprocessada, acionada por motor elétrico.

Possui Display de Cristal Líquido (LCD) que permite visualizar o status operacional da dosadora, tais como falhas do tipo: nível, fluxo, ruptura de diafragma (recursos disponíveis se o equipamento possuir os referidos acessórios que são opcionais) e o MODO operacional programado (manual, contato ou análogo). Pode ainda, enviar estes sinais de parada / falha a um local remoto através de um relê de alarme (opcional) que pode ser incorporado ao equipamento.

Vazão instantânea e totalizada da dosagem de produto químico em litros / hora ou galões / hora. Recurso incorporado à bomba dosadora que permite uma indicação Digital da vazão de dosagem da mesma. Esta leitura de vazão pode ser enviada a um local remoto através de uma saída de relê digital (acessório opcional).

- Percentual de deslocamento do stroke (30% a 100%);
- Frequência de Pulsos (0 a 173 pulsos / minuto). Recomendado de 20 a 100%;
- Totalização da frequência de pulsos;
- Sinal de corrente recebido pela dosadora quando operando em MODO analógico.

Código de Acesso de Segurança: Para que possa bloquear suas configurações ao acesso de pessoas não autorizadas.

Vazão máxima: 1.000 litros / hora

Contrapressão máxima: 4,0 bar

Grau de Proteção: IP 55

Classe de Isolamento: F

Acuracidade: $\pm 2\%$.

Acionamento: Monofásico 100 – 230 V $\pm 10\%$ - 50 / 60 Hz.

Automação: equipamento microprocessado com entrada para sinais: ANALÓGICO de 0/4...20 mA e DIGITAL. Pode ainda ser programado para efetuar dosagens por bateladas.

Ajuste da Vazão:

Manualmente – a vazão pode ser ajustada através do curso do pistão que aciona o diafragma, que pode variar de 30% a 100% de stroke, regulando-se desta forma o volume dosado por pulso gerado pela dosadora (ajuste MECÂNICO) e através do ajuste da frequência de pulsos da dosadora, que pode variar de 25 a 124 pulsos / minuto (ajuste ELETRÔNICO).

Remotamente – pode ser ajustada via sinal analógico ou digital que modulará a vazão através da frequência de pulsos da dosadora. Por se tratar de uma bomba dosadora microprocessada, não necessita de Inversor de Frequência, bastando apenas conectar o Cabo de controle universal direto ao painel do equipamento.

Materiais de Construção: Carcaça externa: em noryl – Polipropileno injetado reforçado com fibra de vidro. Possui alta resistência química. Cor RAL 5003 (Azul). **Carcaça interna:** construída em alumínio, com lubrificação dos componentes mecânicos por óleo mineral. **Cabeçote:** em PVDF com válvula de alívio integrada **Válvulas:** em PVDF com molas.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Diafragma duplo com indicador de ruptura: em DEVELOPAN[↓] - material composto de alta resistência química e mecânica: núcleo em AÇO, NYLON trançado, EPDM e PTFE. **Vedações:** PTFE, **Conexões:** Rosca 2" BSP (M) – DN 32, **Peso:** 24 Kg. **Potência do Motor:** 0,42 Kw.

Tabela VIII. Endereços para entrega do coagulante e instalação dos equipamentos e sistema de dosagem.

ETA's	ENDEREÇOS
Água Branca	Estrada principal, povoado Água Branca, s/n, Cristinápolis, SE, CEP: 49900-00
Araúá	Rua Josefina Costa, Araúá, SE, CEP: 49220-000
Areia Branca	Rua Heráclito, número 1058, Areia Branca, SE, CEP, 49580-000
Assentamento Cajueiro	Assentamento Cajueiro, s/n, Zona Rural, Poço Redondo, CEP: 49810-000
Bom Sucesso	Rua da Caixa d'água, s/n, povoado Bom Sucesso, Poço Redondo, CEP: 49810-000
Boquim	Praça da Estação da Rodoviária s/n, Boquim, SE, CEP: 49360-000
Borda da Mata	Povoado Borda da Mata, s/n, Zona Rural, Canhoba, CEP: 49880-000
Brejo Grande	Rua 7 de Setembro, S/N, Brejo Grande, SE, CEP: 49995-000
Cabrita	Rua Wilson Carvalho, S/N, São Cristóvão, CEP: 49100-000
Cajaíba	Povoado Cajaíba, s/n, Zona Rural, Itabaiana, SE, CEP: 49500-000
Canindé do São Francisco	Av. Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, Canindé do São Francisco, CEP: 49820-000
Cristinápolis	Estrada Manuel Joaquim, Cristinápolis, SE, CEP: 49270-000
Curralinho	Povoado Curralinho, s/n, Zona Rural, Poço Redondo, CEP: 49810-000
Delmiro Gouvêia	Estrada para a Serra do Moreira, s/n, Zona Rural, Porto da Folha, CEP: 49800-000
Escurial	Rua da COAB, s/n, Povoado Escurial, Nossa Senhora de Lourdes
Gararu	Rodovia SE-200, sentido de Porto da Folha, s/n, Zona Rural, Gararu, CEP: 49830-000
Genipatuba	Povoado Cabaceiro, s/n, Zona Rural, Gararu, CEP: 49830-000
Gilberto Freire	Povoado Lagoa dos Campinhos, s/n, Zona Rural, Amparo do São Francisco, CEP: 49920-000
Ilha das Flores	Rua Vasco da Gama, S/N, Ilha das Flores, SE, CEP: 49980-00
Itabaiana	Av. Alípio Tavares de Menezes, nº 3617, Bairro Rotary Club, Itabaiana, SE, CEP: 49500-000
Itaporanga	Estrada para chinduba s/n, Itaporanga, SE, CEP: 49120-000
Jabiberi	Povoado Jabiberi, s/n, Tobias Barreto, SE, CEP: 49300-000
Jacaré Curituba	Perímetro Irrigado Jacaré Curituba, s/n, Zona Rural, Poço Redondo, CEP: 49810-000

ETA's	ENDEREÇOS
Japoatã	Rua Pacatuba, S/N, Japoatã, SE, CEP: 49950-000
João Ednaldo (R0)	Povoado Sobrado, S/N, Nossa Senhora do Socorro, SE, CEP: 49160-000
Lagarto	R. Limoeiro, s/n – Centro, Lagarto – SE, CEP:49400-000
Lagoa Primeira	Povoado Lagoa Primeira, s/n, Zona Rural, Gararu, CEP: 49830-000
Malhador	Rua Lourival Batista s/n, Centro, Malhador, SE, CEP: 49570-000
Neópolis	Rua Augusto Maynard, S/N, Neópolis, SE, CEP: 49980-000
Niterói	Rodovia SE-179, Povoado Niterói, s/n, Porto da Folha, CEP: 49800-000
Nossa Senhora das Dores	Rua Cruzeiros das Moças, S/N, Nossa Senhora das Dores, SE, CEP: 49600-00
Oviêdo Teixeira (Siri)	Rodovia José Franco s/n, Complexo Taiçoca de Fora, Nossa Senhora do Socorro, SE, CEP: 49160-000
Pedrinhas	Rua Gabriel José de Góis, n° 249, Pedrinhas, SE, CEP: 49350-000
Piauítinga	Povoado São Bento, Salgado, SE, CEP: 49390-000
Piauítinga 2	Av. Monsenhor João Lima, S/n, Estrada do Povoado Moendas, Salgado, SE, CEP:49390-000
Povoado Cajueiro	Povoado Cajueiro, s/n, Zona Rural, Poço Redondo, CEP: 49830-000
Povoado Ribeira	Pov. Ribeira (próximo à Rua do Centro Comunitário), Itabaiana SE, CEP 49500-000
Povoado Saúde	Povoado Saúde, S/N, Santana do São Francisco, SE, CEP: 49985-000
Poxim	R. Sete, 495 – Capucho, Aracaju SE, CEP: 49081-000
Propriá	Rua Rodovia Pedro de Medeiros Chaves, S/N, Propriá, SE, CEP:49900-00
Riachuelo	Rua Padre Padilha s/n, centro, Riachuelo, SE (rua do hospital), CEP: 49130-000
Rio das Pedras	Povoado Rio das Pedras s/n, Itabaiana, SE, CEP: 49500-000
Santa Cruz	Rodovia SE-400, Povoado Santa Cruz, Propriá, SE, CEP: 49900-00
Santo Amaro das Brotas	Rua do Reservatório, S/N, Santo Amaro das Brotas, SE, CEP: 49180-970
Sapé	Povoado Sapé, 265, Praça da Igreja Nossa Senhora Santana, Itaporanga, SE, CEP:49120-000
Saramém	Rodovia SE 100, Povoado Saramém, Brejo Grande, SE, CEP: 49995-00
Semiárido	Estrada para a Serra do Moreira, s/n, Zona Rural, Porto da Folha, CEP: 49800-000
Siriri	Avenida Francisco Almeida Melo, S/N, Siriri, SE, CEP: 49630-000
Tobias Barreto	Travessa Riachão, número 82, Tobias Barreto, SE, CEP: 49300-000
Umbaúba	Rua Camerindo N:196, Umbaúba, SE, CEP: 49260-000
Umbaúba	POV. Imbé s/n, Umbaúba, SE, CEP: 49260-000
Visgueiro	Povoado Visgueiro, Caixa de Passagem, S/N, Muribeca, SE, CEP:49780-00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S7F6-ORIP-ZVMH-HZAC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2024 é(são) :

- TIAGO SANAS ALVES CENTURION - 21/03/2024 16:27:06 (Certificado Digital)